

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E REQUISITOS

NIVEL SUPERIOR – NIVEL DE CLASSIFICAÇÃO ‘E’

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de superior em Pedagogia ou qualquer licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- I - Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para proporcionar educação integral aos alunos.
- II - Elaborar projetos de extensão.
- III - Realizar trabalhos estatísticos específicos.
- IV - Elaborar apostilas.
- V - Orientar pesquisas acadêmicas.
- VI - Utilizar recursos de informática.
- VII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.